

DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

O CDS PORTAL DO SERTÃO, Inscrito no CNPJ Nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Dr. Macario Cerqueira, nº 3204 Centro, Feira de Santana por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/11/2024, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://portaldosertao.portaliop.org.br/

1.0 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as demandas do Consorcio Público Portal do Sertão.

Considerando o artigo 75 – I e II da lei 14133/21.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Executiva do CDS Portal do Sertão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - SECRETARIA EXECUTIVA
Projeto Atividade- 2.004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO: 44.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 500

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 116.036,11 (cento e dezesseis mil, trinta e seis reais e onze centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS**

ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de

empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Consórcio Público revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Consórcio Público deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio.

FEIRA DE SANTANA - BA, 7 de novembro de 2024.

ELIANE DA CRUZ OLIVEIRA
Setor De compras

ANEXO I

Termo de Referência

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as demandas do Consorcio Público Portal do Sertão.

1.2. São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Preço Unit. (R\$)	Preço Global (R\$)
1.	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 32 X 20 X 7 MM. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM E ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	UNID	40		
2.	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM A (S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	UNID	30		
3.	CALCULADORA CIENTÍFICA 240 FUNÇÕES	UNID	20		
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM	CAIXA C/50 UNID	30		
5.	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/500G). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA C/725 UNID	40		
6.	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº6, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/500G). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA C/725 UNID	40		
7.	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/500G). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA C/725 UNID	40		

8.	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	PCT. C/ 10 UNID	15		
9.	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	UNID.	30		
10.	COLA BRANCA LÍQUIDA, 90G	UND	40		
11.	ELÁSTICOS PARA DINHEIRO EM LÁTEX AMARELO	PCT	50		
12.	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID.	50		
13.	FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 18MMX30M,	PCT. C/ 4 UNID	40		
14.	FITA ADESIVA, LARGURA 12MM X COMPRIMENTO 33M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR INCOLOR, TIPO MONOFACE. O MATERIAL DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT. C/ 10 UNID	40		
15.	FITA PARA EMPACOTAMENTO 4,5CM X 50M, OPACA, TIPO MONOFACE, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, OTIMO PODER COLANTE.	PCT. C/ 05 UNID	40		
16.	FITILHO POLIPROPILENO P/EMBALAGEM 600 X600, COR CINZA.	RLS	20		
17.	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA COM 10 UNIDADES. 5.000 FOLHAS.	CX	60		
18.	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40		
19.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	40		
20.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, MATERIAL CARGA GRAFITE.	CAIXA C/144 UNID	15		
21.	MOLHA DEDO TIPO PASTA ESPECIAL 12 G	UNID.	35		
22.	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/24 UNIDADES	CXS	20		
23.	PINCEL QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES	CXS	30		
24.	PAPEL COCHÊ FOSCO FORMATO A4 210MMX297MM, FRAMATURA 180G PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30		
25.	PAPEL METRO PARDO 185 MTS	RLS	15		
26.	PAPEL VERGÊ BRANCO FORMATO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	35		
27.	PASTA AZ OFÍCIO LL COM VISOR PRETO	CX	70		
28.	PASTA L A4 TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES YES	PCT	50		

29.	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID	500		
30.	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	35		
31.	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID.	50		
32.	TESOURA SEM PONTA	UNID.	30		
33.	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 06 DIGITOS	UNID	03		
34.	TINTA CARIMBO NA COR PRETA	UNID.	04		
35.	PASTA, ABA ESLÁSTICA, OFÍCIO A4, TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	60		
36.	APONTADOR DE LÁPIS	UNID	15		
37.	PASTA SUSPensa (PASTA ARQUIVO) PCT C/50	UNID	50		
38.	PEN DRIVE 32 GB	UNID	30		
39.	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	UNID	10		
40.	CARTÃO MICRO SD HC 1 TB	UNID	10		
41.	HD SSD 480GB	UNID	20		
42.	PILHA PALITO AAA TUBO COM 40 UNIDADES	UNID	15		
43.	PILHA AA COM 20 UNIDADES	UNID	15		
44.	CARTUCHO BROTHER DCP L 5502DN	UND	10		
45.	TONER BROTHER DCP L 5502DN	UND	15		
46.	CARTUCHO DE CILINDRO DCP L 5502DN	UND	10		
47.	CILINDRO BROTHER DCP L 5502DN	UND	10		
48.	ROLO DE FUSÃO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	10		
49.	CILINDRO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	10		
50.	TONER KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	15		
51.	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	10		
52.	UNIDADE DE COPIA KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	8		
53.	ROLO DE PRESSÃO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	8		

54.	LÂMINAS KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	8		
55.	CARTUCHO DE TONER KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	15		
56.	TINTA IMP. EPSON PRETA 664	UNID	10		
57.	TINTA IMP. EPSON AMARELA 664	UNID	10		
58.	TINTA IMP. EPSON MAGENTA 664	UNID	10		
59.	TINTA IMP. EPSON CIANO 664	UNID	10		
60.	TINTA IMP. EPSON PRETA 504	UNID	25		
61.	TINTA IMP. EPSON AMARELA 504	UNID	25		
62.	TINTA IMP. EPSON MAGENTA 504	UNID	25		
63.	TINTA IMP. EPSON CIANO 504	UNID	25		
64.	CARTUCHO IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF	UND	10		
65.	TONER HP LASERJET M1212NF	UND	15		
66.	UNIDADE DE FUSÃO HP LASERJET M1212NF	UND	10		
67.	ROLO DE PRESSÃO HP LASERJET M1212NF	UND	10		
		TOTAL			

2.) Da fundamentação/justificativa:

Diante da necessidade de atender às demandas de materiais de escritório e papelaria do Consórcio Público Portal do Sertão, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada que forneça tais insumos. Esses materiais são imprescindíveis para o funcionamento adequado das atividades administrativas, possibilitando a continuidade e a eficiência na execução dos serviços prestados pelo Consórcio.

A contratação direta da empresa especializada para o fornecimento dos materiais encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, dentro dos limites estabelecidos para a administração pública. No caso presente, a aquisição de materiais de escritório e papelaria insere-se nesses limites, permitindo que o processo ocorra de forma ágil e econômica, evitando os custos adicionais e o tempo demandado por um processo licitatório completo.

A aquisição direta é estratégica e urgente para assegurar o bom funcionamento das atividades do Consórcio Público Portal do Sertão, garantindo que todas as

demandas sejam atendidas prontamente e sem prejuízo ao desenvolvimento dos serviços prestados. Esse fornecimento de materiais é fundamental para a continuidade dos serviços administrativos e o atendimento eficiente aos órgãos parceiros e à população.

Considerando os aspectos legais, financeiros e o planejamento estratégico das ações conjuntas com os órgãos envolvidos, a dispensa de licitação no Processo Administrativo 062/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como o meio mais eficaz e econômico para garantir o cumprimento dos objetivos institucionais e dos convênios firmados.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para a execução das ações relacionadas a esse Consórcio Público.

3. Dos requisitos para contratação:

3.1.– A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2.– A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 6.1. A execução iniciada imediatamente e o fornecimento realizado imediatamente após emissão da ordem de fornecimento.
- 6.2. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência por 12 (doze) meses.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Os fornecimentos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;
 - 8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- 9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. O Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados até 15 (QUINZE) dias após apresentação das

respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Consórcio Portal do Sertão, através do Setor de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Relatório de Atividades

O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração do Consórcio chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

- 13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pelo Consórcio de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.
- 14.2. O PROPONENTE VENCEDOR, caso seja celebrado o contrato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de contratação/Pregoeiro e sua equipe.
- 14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Consórcio bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.
- 14.4. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pelo Consórcio Portal do Sertão e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.
- 14.5. O não pagamento do título levará a inscrição dele no Cadastro de Dívidas Ativas tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.
- 14.6. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.7. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.8. As comunicações entre o Consórcio e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

PAULO SANDRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório e papeleria para atender as demandas do Consorcio Público Portal do Sertão.

PROPOSTA:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	Preço Unit. (R\$)	Preço Global (R\$)
68.	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 32 X 20 X 7 MM. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM E ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	UNID	40		
69.	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM A (S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	UNID	30		
70.	CALCULADORA CIENTÍFICA 240 FUNÇÕES	UNID	20		
71.	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM	CAIXA C/50 UNID	30		
72.	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/500G). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA C/725 UNID	40		
73.	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº6, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/500G). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA C/725 UNID	40		
74.	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, MATERIAL AÇO	CAIXA C/725 UNID	40		

	CARBONO, FORMATO PARALELO (CAIXA C/500G). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.				
75.	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	PCT. C/ 10 UNID	15		
76.	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	UNID.	30		
77.	COLA BRANCA LÍQUIDA, 90G	UND	40		
78.	ELÁSTICOS PARA DINHEIRO EM LÁTEX AMARELO	PCT	50		
79.	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID.	50		
80.	FITA DUPLA FACE PAPEL BRANCA 18MMX30M,	PCT. C/ 4 UNID	40		
81.	FITA ADESIVA, LARGURA 12MM X COMPRIMENTO 33M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR INCOLOR, TIPO MONOFACE. O MATERIAL DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT. C/ 10 UNID	40		
82.	FITA PARA EMPACOTAMENTO 4,5CM X 50M, OPACA, TIPO MONOFACE, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, OTIMO PODER COLANTE.	PCT. C/ 05 UNID	40		
83.	FITILHO POLIPROPILENO P/EMBALAGEM 600 X600, COR CINZA.	RLS	20		
84.	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA COM 10 UNIDADES. 5.000 FOLHAS.	CX	60		
85.	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40		
86.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES). PRODUTO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	40		
87.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, MATERIAL CARGA GRAFITE.	CAIXA C/144 UNID	15		
88.	MOLHA DEDO TIPO PASTA ESPECIAL 12 G	UNID.	35		
89.	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/24 UNIDADES	CXS	20		
90.	PINCEL QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES	CXS	30		
91.	PAPEL COCHÊ FOSCO FORMATO A4 210MMX297MM, FRAMATURA 180G PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30		
92.	PAPEL METRO PARDO 185 MTS	RLS	15		
93.	PAPEL VERGÊ BRANCO FORMATO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	35		
94.	PASTA AZ OFÍCIO LL COM VISOR PRETO	CX	70		

95.	PASTA L A4 TRANSPARENTE CRISTAL PACOTE COM 10 UNIDADES YES	PCT	50		
96.	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID	500		
97.	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	35		
98.	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID.	50		
99.	TESOURA SEM PONTA	UNID.	30		
100.	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 06 DIGITOS	UNID	03		
101.	TINTA CARIMBO NA COR PRETA	UNID.	04		
102.	PASTA, ABA ESLÁSTICA, OFÍCIO A4, TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	60		
103.	APONTADOR DE LÁPIS	UNID	15		
104.	PASTA SUSPENSIVA (PASTA ARQUIVO) PCT C/50	UNID	50		
105.	PEN DRIVE 32 GB	UNID	30		
106.	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	UNID	10		
107.	CARTÃO MICRO SD HC 1 TB	UNID	10		
108.	HD SSD 480GB	UNID	20		
109.	PILHA PALITO AAA TUBO COM 40 UNIDADES	UNID	15		
110.	PILHA AA COM 20 UNIDADES	UNID	15		
111.	CARTUCHO BROTHER DCP L 5502DN	UND	10		
112.	TONER BROTHER DCP L 5502DN	UND	15		
113.	CARTUCHO DE CILINDRO DCP L 5502DN	UND	10		
114.	CILINDRO BROTHER DCP L 5502DN	UND	10		
115.	ROLO DE FUSÃO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	10		
116.	CILINDRO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	10		
117.	TONER KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	15		
118.	UNIDADE DE FUSÃO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	10		
119.	UNIDADE DE COPIA KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	8		

120.	ROLO DE PRESSÃO KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	8		
121.	LÂMINAS KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	8		
122.	CARTUCHO DE TONER KYOCERA ECOSYS M 2035	UND	15		
123.	TINTA IMP. EPSON PRETA 664	UNID	10		
124.	TINTA IMP. EPSON AMARELA 664	UNID	10		
125.	TINTA IMP. EPSON MAGENTA 664	UNID	10		
126.	TINTA IMP. EPSON CIANO 664	UNID	10		
127.	TINTA IMP. EPSON PRETA 504	UNID	25		
128.	TINTA IMP. EPSON AMARELA 504	UNID	25		
129.	TINTA IMP. EPSON MAGENTA 504	UNID	25		
130.	TINTA IMP. EPSON CIANO 504	UNID	25		
131.	CARTUCHO IMPRESSORA HP LASERJET M1212NF	UND	10		
132.	TONER HP LASERJET M1212NF	UND	15		
133.	UNIDADE DE FUSÃO HP LASERJET M1212NF	UND	10		
134.	ROLO DE PRESSÃO HP LASERJET M1212NF	UND	10		
		TOTAL			

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,
correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no
Edital.

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ